

Política Interna de Proteção de Dados

O presente documento pretende orientar os trabalhos dos membros dos Órgãos Sociais e Comissões Organizadoras da AENMS no que concerne à Política de Proteção de Dados.

1. Havendo a necessidade de definir um coordenador geral da gestão dos dados e aferição do cumprimento do Regulamento Geral de Proteção de Dados na AENMS, nos termos da Lei n.º 58/2019, para o presente mandato, nomeia-se para o efeito a Vice-Presidência para a Comunicação (VPC), cabendo-lhe igualmente o esclarecimento de qualquer questão sobre esta temática, que deverá ser enviada para vp.comunicação@aenms.pt;
 - a. Nos termos das suas competências, a VPC deverá ter acesso a todos os formulários publicados pela AENMS que recolham dados pessoais, conforme definidos no art.º 4º do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016;
 - b. Cada formulário deverá ter um membro responsável pelo tratamento de dados, a quem compete notificar a VPC e, junto dela, aferir a conformidade legal e regimental do formulário e seus componentes.
2. Para efeitos do exposto anteriormente, a notificação é feita através do formulário acessível através do seguinte [link](#), com uma antecedência **mínima de 3 dias consecutivos** da publicação do formulário, salvo situações de manifesta urgência;
3. Na redação do formulário, a pessoa responsável pela recolha dos dados deverá colocar um Aviso Legal, onde conste o seguinte:
 - a. Qual a informação recolhida;
 - b. A razão de recolha da informação;
 - c. Local onde a informação ficará armazenada;

- d. Durante quanto tempo a informação ficará armazenada e quando será eliminada;
 - e. Informação sobre quem contactar no caso do utilizador querer eliminar a sua informação previamente;
 - f. Hiperligação para o presente documento.
4. Os membros da AENMS comprometem-se a cumprir a Política Interna de Proteção de Dados e a garantir que os formulários e bases de dados derivadas são devidamente mantidos e arquivados apenas em plataformas geridas pela AENMS, e não irão copiar ou enviar, em todo ou em parte, os conteúdos dos mesmos para e-mails ou plataformas pessoais.
5. Se porventura for necessário, para cumprimento das suas funções, a reprodução dos dados recolhidos em formulários da AENMS em plataformas digitais de âmbito pessoal, nos termos mais alargados, os membros da AENMS comprometem-se a eliminar os mesmos, findado o seu mandato.
6. Todos os e-mails referentes à Política Interna de Proteção de Dados deverão ser enviados para a VPC, contendo no assunto: [Política Interna de Proteção de Dados].

Lisboa, 8 de Janeiro de 2026



Diana Ribeiro
Associação de Estudantes da NOVA Medical School
Faculdade de Ciências Médicas

Diana Ribeiro, Presidente da AENMS



Sérgio Ribeiro
Associação de Estudantes da NOVA Medical School
Faculdade de Ciências Médicas

Sérgio Ribeiro, Vice-Presidente para a
Comunicação da AENMS